

Termo de Convênio para Realização de Estágio Supervisionado

Convênio que celebram entre si o CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO e _____ (Nome da Empresa) para o desenvolvimento de atividades de estágio supervisionado, visando a formação profissional nos termos da lei nº. 11.788 de 25/09/2008.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.270.109/0001-74 com sede na Rua Doutor Adjalme da Silva Botelho, nº 20, Bairro Seminário, na cidade de Ubá/ MG, CEP: 36.506-022, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada por seus representantes legais, Ricardo Belo Couto e Wilderson Cardoso da Silva e _____ (Nome da Empresa) com sede na _____ (Rua da Empresa) situada em _____ (Cidade da Empresa), _____ (Estado da Empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____ (CNPJ da Empresa), doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por _____ (Representante da Empresa) – _____ (Estado Civil, Profissão, CPF, RG) – resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Convênio tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio a alunos da UNIFAGOC, visando o aperfeiçoamento técnico profissional, através de práticas afins com a natureza de cada curso e promover a integração UNIFAGOC - Comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Só poderão atuar como estagiários, os alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando algum dos cursos de GRADUAÇÃO da UNIFAGOC.

CLÁUSULA TERCEIRA: A aceitação de estagiários pela CONCEDENTE não configurará vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas, em conformidade com o art. 3º da Lei 11.788/2008.

Parágrafo primeiro: A vinculação dos estagiários às atividades da CONCEDENTE será fixada através do Termo de Convênio entre a UNIFAGOC e a CONCEDENTE; ficando as demais considerações firmadas através do Termo de Compromisso entre ESTAGIÁRIO, UNIFAGOC E CONCEDENTE, onde restará prevista a modalidade de estágio exercida (remunerada ou não).

Parágrafo segundo: Pode-se fazer necessário também a elaboração de outros documentos exigidos por cada curso.

CLÁUSULA QUARTA: A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, Deverá ser no máximo 6 (seis) horas diárias, ou 30 horas semanais a ser realizada em qualquer dia da semana sendo compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a CONCEDENTE enviar

para a INTERVENIENTE relatório quanto aos horários cumpridos conforme artigo da Lei 11.788/2008.

Parágrafo Único: Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio, será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a CONCEDENTE com a interveniência da UNIFAGOC.

CLÁUSULA QUINTA: A realização do estágio deve ser precedida da cobertura de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, que ficará a cargo da CONCEDENTE, nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA SEXTA: A UNIFAGOC compromete-se a:

1. Proceder a divulgação das vagas de estágio encaminhadas pela Concedente;
2. Verificar se o aluno está regularmente matriculado e frequentando regularmente as aulas.
3. Reunir-se, sempre que necessário, com o representante da CONCEDENTE para exame de assuntos atinentes ao estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONCEDENTE compromete-se a:

1. atribuir aos estagiários, tarefas compatíveis com a natureza de seus cursos, devendo enviar relatório trimestral das atividades desenvolvidas de acordo com o art. 1º parágrafo 2º da Lei 11.788/2008;
2. oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho dos estagiários;
3. fixar escalas de atividades e controle de frequência;
4. exercer orientação adequada, visando atender às necessidades do estágio;
5. comunicar à UNIFAGOC, qualquer irregularidade na realização do estágio;
6. contratar e quitar a apólice de seguro do estagiário.

CLÁUSULA OITAVA: O presente convênio não possui limite de duração podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação expressa de qualquer das partes ou alterado através do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, no Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Convênio.

E por estarem as partes justas e convencionadas firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor.

Ubá, DIA de MÊS de ANO.

Representante da Empresa
Nome da Empresa

Ricardo Belo Couto – Wilderson Cardoso da
Silva
Representantes do UNIFAGOC

Testemunha 1:
Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____